



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

PORTARIA nº 051/2024

De 01 de julho de 2024.

“Dispõe sobre o afastamento do servidor público municipal a título de Desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo no município de Bernardo Sayão-TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento a título de desincompatibilização para fins eleitorais do servidor público **OSMUNDO DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em enfermagem, conforme preceitua o art. 86 e 88 do Regime Jurídico dos servidores públicos municipais,

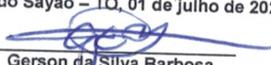
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a título de desincompatibilização, a partir desta data, ao servidor público **OSMUNDO DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em enfermagem**, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador no pleito 2024. Determinando seu retorno ao cargo de origem a partir do dia 07 de outubro de 2024.

Parágrafo Único - Ficando o servidor condicionado a continuidade do afastamento, mediante apresentação do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setor de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis de sua inscrição, bem como informar eventual impugnação de candidatura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão-TO, aos 01 de julho de 2024.

CERTIDÃO
CERTIFICO haver publicado esta Portaria no placar da Prefeitura Municipal nesta data, bem como ter arquivado uma cópia do mesmo na pasta da servidora.
Bernardo Sayão - TO, 01 de julho de 2024.

Gerson da Silva Barbosa
Secretário Municipal de Administração


Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

Avenida Antônio Pesconi nº 378 - Centro - Bernardo Sayão Tocantins - TO, Fone/Fax: 0xx(63)3422-1241,
CEP: 77.755-000, CNPJ: 25.086.596/0001-15, E-mail: prefbernardosayao2124@gmail.com